



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Gerencia Operacional - CAU/SE" <gerenciaoperacional@cause.gov.br>
De: gerenciaoperacional@cause.gov.br
Para: "cpl.cehop@cehop.se.gov.br" <cpl.cehop@cehop.se.gov.br>
Data: 05/01/2022 09:50
Assunto: RE: Esclarecimento Licitação CEHOP  
Anexos: | Outlook-1475068909.jpg (27 KB) | Outlook-1475070995.jpg (12 KB) | Outlook-nmbzusnf.png (38 KB) | Outlook-pi5ort30.jpg (12 KB) | RRT e Atestado- JSR.pdf (2.3 MB)



CAU/SE Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Sergipe

Prezados,
Bom dia.

Em resposta à solicitação de orientações quanto a comprovação de qualificação técnica de pessoa jurídica, informamos que a Resolução CAU/BR nº 93/2014 (<https://transparencia.caubr.gov.br/resolucao93/>), que dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências, estabelece na Seção III DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A):

Art. 11. Em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para fins de habilitação em processos licitatórios, a comprovação de qualificação técnica da pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo, de direito público ou privado, dar-se-á pelo conjunto de CAT-A emitidas em nome dos arquitetos e urbanistas integrantes de seu quadro permanente.

A Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) é o documento que certifica que o profissional realizou determinada atividade técnica, devidamente formalizada em Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e comprovada por meio de um atestado técnico fornecido pelo contratante da atividade. A CAT-A pode ser utilizada como comprovação de qualificação técnica em concorrências e licitações, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e sua autenticidade pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>

No arquivo "RRT e Atestado- JSR.pdf" anexado não há Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), constando apenas o RRT nº 4967575 e o Atestado de Capacidade Técnica.

Atenciosamente,

Hanna Oliveira Moreira

Gerente de Operações - CAU/SE
CAU nº A93123-3

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE

Endereço: Avenida Barão de Maruim nº 115
Bairro São José - CEP 49015-040
Horário de atendimento: 7h30 às 12h30
Contato: (79) 3255-1503 | (79) 9 8108-0709

www.cause.org.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe

De: Atendimento - CAU/SE <atendimento@cause.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:35
Para: Gerencia Operacional - CAU/SE <gerenciaoperacional@cause.gov.br>
Assunto: ENC: Esclarecimento Licitação CEHOP



CAU/SE Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Sergipe

Prezada Hanna,

Bom dia. Segue encaminhado e-mail.

Atenciosamente,
Danilo de Lira
Assistente de Atendimento

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE

Endereço: Av. Barão de Maruim, 115
Bairro São José - CEP 49015-040
Horário de Atendimento: 7h30 às 12h30
Contato: (79) 3255-1503 / (79) 981-080-709

www.cause.org.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe

De: CPL CEHOP <cpl.cehop@cehop.se.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 12:57
Para: Atendimento - CAU/SE <atendimento@cause.gov.br>
Assunto: Esclarecimento Licitação CEHOP

Prezados.

Esta Comissão de Licitação da Cehop vem através deste diligenciar na busca de uma orientação sobre como proceder quanto ao questionamento realizado por empresa licitante no decorrer da Tomada de Preços nº 31.2021 de Objeto: Adequação do Prédio Sede Sefaz para Combate à Incêndio, em Aracaju/SE, no seguinte sentido:

A representante da empresa licitante questionou que a empresa melhor classificada até então, em seus documentos de habilitação, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Riachuelo/SE chancelado pelo Conselho competente (CAU), só apresentando Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional de nº 0000004967575, o qual em sua descrição só consta a reforma de uma quadra situada em Riachuelo/SE.

Assim, em razão do mencionado questionamento e necessidade de esclarecimentos para que essa Comissão possa saber como proceder, requer uma orientação/esclarecimento deste Douto Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe se o mencionado atestado de Capacidade Técnica deveria estar chancelado por este Conselho competente (CAU) ou se não é uma prática realizada pelo mesmo.

Ressaltando que para uma melhor visualização encaminhamos em anexo a referida RRT e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Riachuelo/SE.

Por fim, requisitamos que a resposta ao nosso questionamento seja realizada o mais rápido possível, vez que o processo licitatório se encontra parado até o julgamento da supracitada questão.

Atenciosamente,

A Comissão Permanente de Licitação da CEHOP.